

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sábado, 07 de outubro de 2023

SUMÁRIO

- **DECRETO N° 095/2023**



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



DECRETO Nº. 095/2023,

DE 07 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DECRETA E LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Distinta Sr^a. **MARIA APARECIDA (mais conhecida como CIDA)**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Caldeirão Grandense no decorrer de sua vida como cidadã, esposa e mãe dedicada;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Caldeirão Grandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Caldeirão Grandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Caldeirão Grande, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **MARIA APARECIDA (mais conhecida como CIDA)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caldeirão Grande.

DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, aos 07 dias do mês outubro de 2023.



DOCUMENTO OFICIAL | www.caldeiraogrande.ba.gov.br | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.